

PARECER Nº 235/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2013.

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Toninho Vespoli que altera a redação dos Artigos 38 e 47 da Resolução Nº 02 de 26 de Abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo visando criar a Comissão Extraordinária Permanente das Pessoas com Deficiência e dá outras providencias.

Desta forma a alteração proposta se dará com a seguinte redação que inclua a referida comissão, composta por 9 (nove) membros, que apresentará os seguintes objetivos:

- promover a defesa das pessoas com deficiência;
- estudar e propor políticas públicas aptas à solução das dificuldades pertinentes à pessoa com deficiência e elaborar propostas visando à melhoria da qualidade de vida e a inclusão social das pessoas com deficiência;
- promover o acompanhamento e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência no Município;
- receber, avaliar e proceder à investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações de direitos das pessoas com deficiência;
- fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos e interesses das pessoas com deficiência;
- colaborar com entidades não governamentais, nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- pesquisar e estudar a situação dos direitos e da cidadania das pessoas com deficiência no Município de São Paulo.
- levantar dados e estatísticos que forem referentes às pessoas com deficiência;
- realizar debates e seminários destinados a diagnosticar as causas geradoras dos problemas enfrentados pelas pessoas com deficiência no Município a fim de apontar suas possíveis soluções.

Por meio da justificativa apresentada, o nobre autor aponta a necessidade de se “fiscalizar as fontes orçamentárias liberadas na execução das políticas públicas e contribuir no controle da qualidade das mesmas”. Na sua visão, é importante que se considere o crescimento da parcela idosa da população, tendo como consequência para este grupo o natural desgaste de sua saúde. Também é apontado o crescimento da parcela de Pessoas Com Deficiência Física, Sensorial, Intelectual, Mental e Múltiplo em São Paulo. Nesse sentido, faz-se essencial promover debates entre a sociedade civil, o poder legislativo e os movimentos sociais e entidades de pessoas com deficiência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade na forma de substitutivo que buscou adequar a redação à melhor técnica legislativa, além de corrigir a ordenação das alíneas contidas na redação original.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de março de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)